



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira, 58-ES - CEP 29470-000

CNPJ 27.167.402/0001-31 - Telefax: (27) 556-1120

LEI Nº 1094/2001

*“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A DOAR COMBUSTÍVEL
AO DESTACAMENTO DE POLICIA MILITAR.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FORNECER MENSALMENTE AO DESTACAMENTO DE POLICIA MILITAR DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, 300 (TREZENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL, PARA EXECUTAR SEUS SERVIÇOS À COMUNIDADE.

ART.2º – O PRAZO DE VIGÊNCIA DO ARTIGO ANTERIOR, TERÁ POR INÍCIO A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

ART.3º- AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI, ADVIRÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

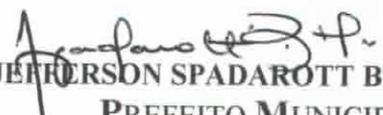
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0401.03.07.021.2008.3132.00

ART.3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2001.


JEFFERSON SPADAROTT BULLUS
PREFEITO MUNICIPAL